

OFÍCIO/PMT/GAB/GBS/296/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 053/2021.

Tarumã, 06 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 053/2021 de 05 de outubro, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº. 053 /2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
José Roberto de Almeida
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001039

Data:08/10/2021 14:36

LEG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C76-B6E4-E346-4990

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 07/10/2021 10:00:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4C76-B6E4-E346-4990>

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001039

Data:08/10/2021 14:36

LEG

PROJETO DE LEI Nº. 053/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, Parcerias ou Cooperações e seus respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio de suas Secretarias Estaduais objetivando a criação ou expansão de políticas públicas em prol da população tarumaense.

Art. 2º. - A execução dos termos correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 05 de Outubro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 053/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Considerando o bom relacionamento do Município de Tarumã junto com o Governo do Estado de São Paulo, bem como a sua situação regular para a celebração de convênios e demais instrumentos jurídicos com os demais entes federativos, propomos o presente projeto de lei visando a autorização do Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios, parcerias ou cooperações com o Governo do Estado de São Paulo, objetivando a criação ou expansão de políticas públicas voltadas a população tarumaense.

A propositura agilizará na celebração dos termos, sem a necessidade de elaboração de legislações específicas para cada política pública angariada junto ao Governo do Estado de São Paulo, resultando na eficiência dos serviços públicos estampada no artigo 37 da Constituição Federal.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACBA-CFB2-F715-5CBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 07/10/2021 10:00:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/ACBA-CFB2-F715-5CBB>